

LEI 1848/2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto, na Lei Orçamentária vigente, o crédito adicional especial, conforme artigo 41, inciso II da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária 01.031.7005.2257.3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária: 01.031.7005.1097.4490.51.00 – Obras e Instalações.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2007.

São Sebastião, 12 de março de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito